

VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

Instituto René Rachou

Fiocruz Minas

Avenida Augusto de Lima, 1715, Barro Preto
Belo Horizonte-MG-30190-009
www.minas.fiocruz.br

Elaboração

Cristiane Magalhães de Melo
Ana Clara Rocha Franco
Paula Dias Bevilacqua

Colaboração

CEAHVIS - Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG):

Fabiana Cristina Ribeiro de Barros
Laura Rayne Miranda Mol
Letícia Bernardo Vitorino

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese/MG):

Juliannie Ester Nunes da Silva
Maíra Cristina Corrêa Fernandes
Paula Cristina Vieira

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG (DEMID):

Renata Ribeiro Fagundes
Elisa da Cunha Teixeira PCMG/IML

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (CEDEM e NUDEM-BH):

Maria Cecília Pinto e Oliveira
Samantha Vilarinho Mello Alves

Equipe editorial

Projeto Gráfico: Kleber de Andrade Ribeiro; KMA Soluções Gráficas
Ilustrações: Abilene de Sá Barbalho
Revisão: Marcela Quaresma Soares

Financiamento

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), por meio do Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS) - Chamada 3/2020 (Processo APQ-00814-20).

M528v

2023

Melo, Cristiane Magalhães de.

Violência sexual: o que você deve saber / Cristiane Magalhães de Melo;
Ana Clara Rocha Franco; Paula Dias Bevilacqua. - Belo Horizonte:
Instituto René Rachou, 2023.

20 p. : il. color.

ISBN: 978-65-994869-5-1

1. Estupro/diagnóstico. 2. Direitos Sexuais e Reprodutivos/lesões.
3. Delitos Sexuais/prevenção & controle. 4. Serviços de Saúde/tendências.
I. Título.

CDD 364.1532

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da Rede de Bibliotecas da Fiocruz com os dados fornecidos pelo(a) autor(a). Bibliotecário responsável pela elaboração da ficha catalográfica: Segemar Oliveira Magalhães – CRB/6 1975 FIOCRUZ.
Instituto René Rachou. Biblioteca de Ciências da Saúde Prof. Zigman Brener

APRESENTAÇÃO

A violência sexual é um problema grave e persistente que afeta principalmente mulheres e meninas com consequências para a saúde individual de quem a sofre e para toda a sociedade. O acolhimento e atendimento adequado e no tempo oportuno contribui para reduzir o impacto dessas consequências. Porém, muitas pessoas nessa situação não recebem o suporte necessário por motivos como: dificuldade de reconhecer que sofreu uma violência ou por não saberem que existem atendimentos específicos para esses casos.

Assim, é preciso informar a população sobre o que é violência sexual, o que fazer nos casos de estupro, como e onde buscar ajuda. O enfrentamento à violência sexual é necessário e o atendimento de qualidade um direito de todos e todas!

Este material foi desenvolvido de forma coletiva pelo

grupo de pesquisa em Violências, Gênero e Saúde, do Instituto René Rachou (IRR-FIOCRUZ/MG), em parceria com o grupo de trabalho do Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual (CEAHVIS), no âmbito da pesquisa “Atendimento às mulheres em situação de violência sexual e coleta de vestígios: pesquisa avaliativa em unidades de referência do setor saúde”, desenvolvida com recurso da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), por meio do Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PP-SUS) - Chamada 3/2020 (Processo APQ-00814-20).

Ao final deste material, é possível encontrar informações úteis sobre como e onde acionar serviços da rede de atendimento às pessoas em situação de violência sexual.

■ O que é violência sexual?

É qualquer ação na qual uma pessoa, fazendo uso de manipulação, chantagem, intimidação, suborno, ameaça ou força física, obriga outra pessoa a presenciar, participar ou ter relação sexual não desejada.

Pode ocorrer contra mulher, criança, homem ou pessoa trans. Mundialmente, devido ao machismo, mulheres e meninas são as mais afetadas.

Esse tipo de violência também acontece quando as mulheres e meninas tem seus direitos sexuais e reprodutivos limitados, por exemplo, quando são impedidas de usarem método contraceptivo ou quando são forçadas ao casamento, à gravidez, à prostituição ou ao aborto.

A violência sexual pode acontecer em qualquer lugar, como na rua ou mesmo dentro de casa, e pode ser praticada por pessoas desconhecidas, por pessoas de convivência próxima ou da família. Em alguns casos, a pessoa agressora pode ser alguém com quem a vítima tem ou teve uma relação afetiva, como namoro ou mesmo casamento.

No caso de crianças e adolescentes, a grande maioria das abusadoras e dos abusadores é de confiança da família e da própria criança, como cuidadores, pais, padrastos, irmãos, tios, avós ou amigos de familiares.

O estupro é uma forma de violência sexual em que uma pessoa é forçada, com violência ou grave ameaça, a ter relação sexual com penetração ou outro tipo de contato com as partes íntimas, seja vaginal, anal ou oral. Para tanto, a pessoa agressora pode utilizar parte de seu corpo ou objetos.

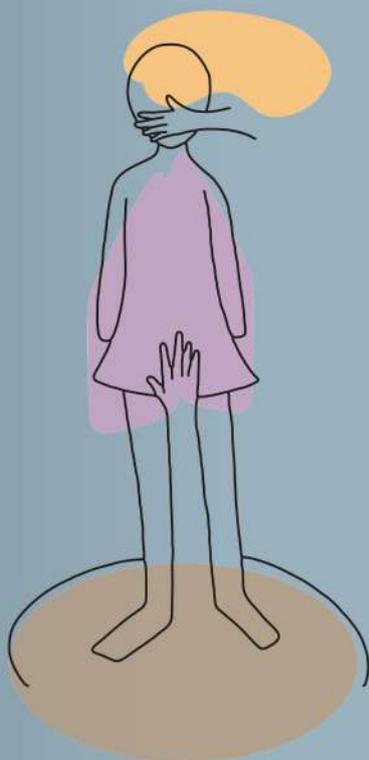
Como consequências da violência sexual podem ocorrer danos emocionais, lesões físicas, infecções sexualmente transmissíveis e gravidez.

O QUE FAZER?
LEIA AS INFORMAÇÕES
E COMPARTILHE

Importante!

Qualquer ato sexual com crianças e adolescentes de até 14 anos será **sempre** considerado estupro! Isso porque a lei presume que nessa faixa etária não há condições necessárias para consentir com a prática sexual.

Essa situação também acontece quando a pessoa, mesmo com mais de 14 anos, não estiver em condições de concordar com o ato sexual, por exemplo, quando estiver sob efeito de álcool e/ou outras drogas, quando estiver dormindo e também no caso de ter alguma enfermidade ou deficiência intelectual que a impeça de tomar decisões ou de se defender.



Direitos sexuais e reprodutivos:

- Ter acesso à informação e à educação sexual e reprodutiva.
- Decidir se quer ou não ter relação sexual e com quem se relacionar.
- Viver e expressar livremente a sexualidade e a reprodução sem violência, discriminações e imposições, com respeito pleno ao corpo da parceira ou do parceiro.
- Receber informações e ter acesso a meios, métodos e técnicas para ter ou não filhas e filhos e para prevenção de infecções sexual-

mente transmissíveis, como HIV/AIDS.

- Ter acesso aos serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e atendimento de qualidade e sem discriminação.

“ATENÇÃO

PRIVAR ALGUÉM DESSES DIREITOS É UMA FORMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL!

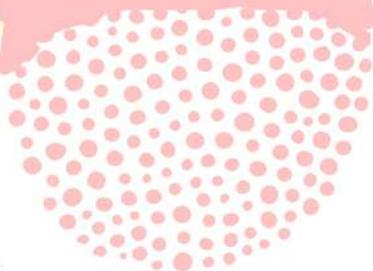
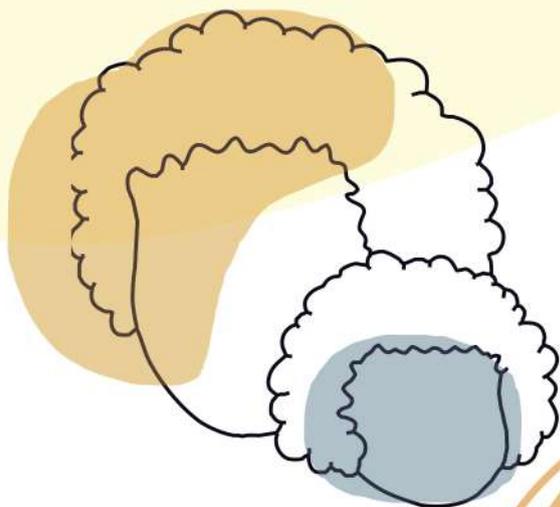


Por que é difícil pedir ajuda quando acontece uma violência sexual?

- Porque a vítima acredita que a culpa é dela, que poderia ter evitado a situação de alguma maneira;
- Por medo da pessoa agressora ou de criar algum conflito familiar;
- Por vergonha de falar sobre o assunto;
- Por achar que as pessoas não acreditarão nela;
- Por não identificar a situação como uma violência, o que é comum quando a pessoa agressora é conhecida ou familiar, principalmente, nos casos de crianças e adolescentes;
- Por não saber como e onde encontrar ajuda.

Lembre-se:

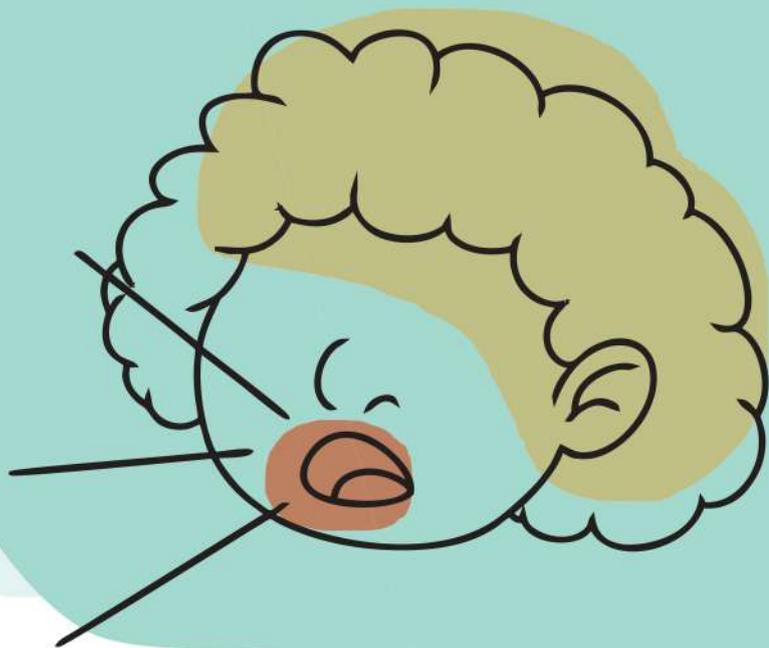
- Relação sexual sem consentimento é violência. Violência sexual é crime!
- Toda pessoa que sofre violência sexual precisa ser apoiada e protegida.
- A culpa da violência sexual nunca é da vítima.
- Não se cale! Com o atendimento adequado, é possível cuidar da saúde física e mental.



■ E se a vítima for criança ou adolescente?

Se você é familiar, cuidadora/cuidador, profissional de setores como saúde, assistência social e educação, fique atenta/atento a alguns sinais que podem indicar a ocorrência de violência sexual:

- Mudanças de comportamento, tais como desejo ou medo de ficar sozinha/sozinho, maior irritabilidade, perda ou aumento do apetite ou do sono, choro frequente, machucar o próprio corpo, vergonha exagerada;
- Atraso ou retrocesso no desenvolvimento, como comportamentos muito infantis para a idade, preferência por brincadeiras típicas de crianças mais novas ou dependência de responsáveis para atividades que já faziam sozinhas, por exemplo, ir ao banheiro, tomar banho ou comer;
- Existência de segredos que a criança não conta às/aos responsáveis;
- Interesse exagerado por sexo ou órgãos genitais, que pode aparecer nas falas, atitudes, desenhos ou brincadeiras;
- Machucados no corpo sem explicação, corrimento, coceira, ardência ou dores na área genital e gravidez precoce;
- Sintomas como dores de cabeça, dificuldade de engolir, enjôos ou vômitos sem motivo aparente.



E se você identificar algum desses sinais e sintomas ou se a criança contar sobre a violência ?

O que se **DEVE** fazer:

-  Ouvir a criança ou adolescente com calma e atenção, sem interrupções;
-  Reforçar que ela ou ele não tem culpa pelo que ocorreu;
-  Procurar os serviços da rede de atendimento, como saúde, assistência social e Conselho Tutelar para comunicar sobre a suspeita ou o relato de violência.

O que **NÃO** fazer:

-  Perguntar repetidas vezes sobre o ocorrido;
-  Duvidar da criança ou adolescente fazendo perguntas e afirmações do tipo: “isso é coisa de sua cabeça”, “você está querendo chamar a atenção”, “você sabe que isso é muito sério e pode prejudicar outras pessoas?”, “você nunca tentou fazer nada para evitar?”, “por que não contou antes?”;
-  Minimizar o ocorrido, com frases do tipo “Isso não foi nada!”, “Não precisa chorar!”;
-  Fazer promessas que não possam ser garantidas, como “Tudo vai ficar bem!”;
-  Expor a criança ou adolescente, contando o ocorrido para familiares ou pessoas da vizinhança.

O que fazer após a violência sexual e onde procurar ajuda?

Não se sinta sozinha nesse momento! Conte com as instituições de atendimento da sua cidade, como unidades de saúde do SUS ou da rede privada, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Idosa, CRAS, CREAS, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Delegacias Especializadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público ou Defensoria Pública.

Nos casos de estupro, procure uma unidade de saúde com a máxima urgência!

Alguns hospitais na rede SUS são referência para esse atendimento especializado. Consulte os serviços de sua região ao final desta cartilha.

**PROCURAR
O HOSPITAL DE
REFERÊNCIA EM ATÉ
72 HORAS!!!!**

**FIQUE
ATENTA!!!!**

A rapidez no atendimento reduz a possibilidade de infecções sexualmente transmissíveis e de gravidez decorrente dessa violência.

Quanto mais rápido for o atendimento, melhores serão os resultados das medidas preventivas e dos tratamentos, pois alguns tem prazo de até 72 horas (3 dias) para serem realizados após a ocorrência do estupro.

Ainda que tenha passado esse tempo, não deixe de procurar o hospital de referência da sua região o mais rápido possível. Se o estupro tiver ocorrido há mais de 10 dias, procure a Unidade Básica de Saúde para os encaminhamentos necessários.

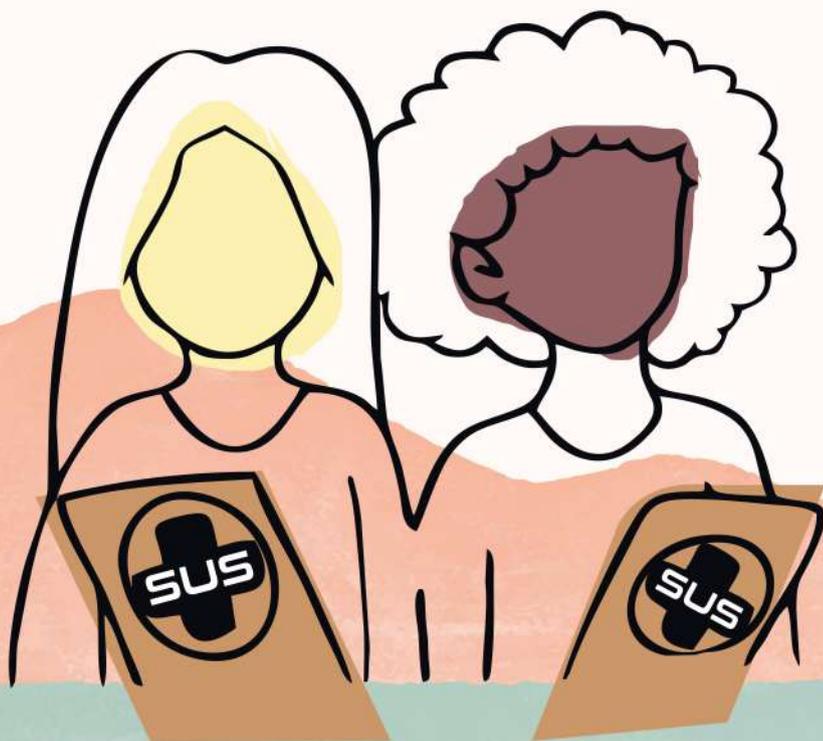
Quais cuidados são ofertados nos hospitais de referência?

Cada caso deverá ser avaliado cuidadosamente pelos profissionais de saúde, que definirão o melhor a se fazer. Em geral, são ofertados os seguintes cuidados:

- Acolhimento e tratamento imediato das lesões;
- Realização de exames para diagnóstico de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs);
- Oferta de medicamentos e vacinas para prevenção e tratamento das ISTs, como HIV e hepatites virais, tétano, dentre outras;

- Disponibilização da pílula do dia seguinte para prevenção da gravidez;
- Coleta de materiais (peças de roupa, sêmen, sangue, saliva ou cabelo) para posterior reconhecimento da pessoa agressora, se for desejo da vítima;
- Atendimento psicossocial, demais orientações e encaminhamentos.

Descubra o hospital de referência para o atendimento de urgência mais perto de você.



Importante!

Caso você engravide em decorrência do estupro, a interrupção da gestação é um direito. Se você e/ou sua representante legal desejarem, o hospital de referência deverá realizar o abortamento ou encaminhá-la para uma instituição que o realize. Lembre-se que é fundamental agir rapidamente, pois o avanço da gestação pode dificultar a realização do procedimento. Na hipótese de o seu direito não ser atendido, você poderá procurar a Defensoria Pública ou o Ministério Público da sua cidade.

Lembre-se: os cuidados não terminam aqui!

Após o acolhimento inicial no hospital de referência, toda pessoa que sofreu violência sexual deverá ser acompanhada pelas unidades de saúde para receber atenção psicossocial, avaliação clínica, indicação de exames e medicamentos. A vítima também deverá ser encaminhada para outras instituições da rede de atendimento como Defensoria Pública, Delegacia de Polícia, Centro de Referência da Mulher e outros.

É direito de toda pessoa que sofra violência sexual o atendimento gratuito, realizado pelo SUS, e o sigilo das informações fornecidas, que não poderão ser repassadas sem seu consentimento.

Aponte a câmera do seu celular para saber mais sobre o atendimento de pessoas em situação de violência sexual e sobre a rede de serviços.



**ABORTO LEGAL
NÃO PRECISA DE
BOLETIM DE OCORRÊNCIA
OU AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.**

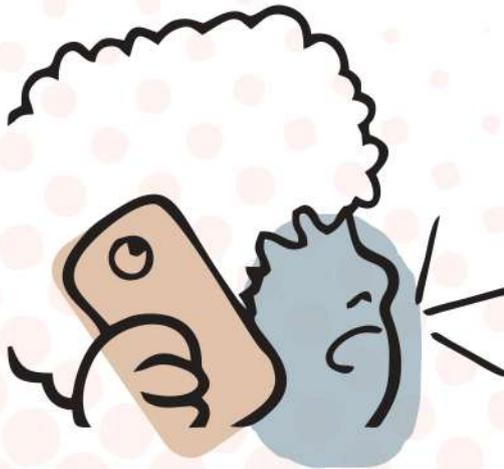
Se você deseja preservar as provas do crime de estupro, siga as orientações abaixo:

1. **Não se lave** e não troque a roupa que usava no momento do crime, pois ela será recolhida no hospital de referência;
2. Se você precisar se trocar, **não tome banho**;
3. **Guarde suas peças de roupa** e demais objetos que possam conter sêmen, sangue, saliva ou cabelo da pessoa agressora e auxiliem a investigação;
4. **Armazene esses itens em sacolas de papel**, envelopes ou caixas de papelão fechadas, cada um em local separado, e não os exponha ao sol;
5. **Nunca use embalagens plásticas**, pois podem favorecer o crescimento de fungos e bactérias, estragando o material genético contido nos objetos armazenados.
6. **Leve esses itens ao hospital** de referência ou à Delegacia de Polícia Civil o mais rápido possível.



Denunciar a violência para a polícia, além de ser um direito, pode evitar novas agressões. Essa comunicação, porém, dependerá sempre da vontade da pessoa que sofreu o estupro. É importante agir rapidamente: CUIDAR PRIMEIRO DA SAÚDE e depois buscar atendimento policial para a RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR.

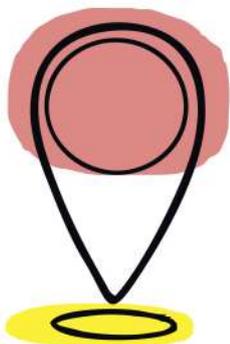
Lembrete: Em casos de estupro contra crianças e adolescentes é obrigatório reportar os fatos à autoridade competente, que pode ser o Conselho Tutelar, a Delegacia de Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público ou a Defensoria Pública.



■ Alguns serviços de atendimento e contatos importantes:

Nos contatos a seguir, você pode encontrar informações e denunciar casos de violências.

As ligações são sigilosas, com identificação opcional. Alguns dos serviços são nacionais, funcionam 24 horas, 7 dias por semana e a ligação é gratuita.



Polícia Militar | Em casos de emergência, ligue 190.

Polícia Civil | Nos demais casos, procure uma unidade da Polícia Civil, preferencialmente uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher ou de Proteção à Criança e Adolescente, se houver na sua cidade. O 197 é um canal de atendimento ao público para o fornecimento de informações como endereços e telefones. Em Belo Horizonte, existe a Delegacia Especializada de Investigação à Violência Sexual - (31) 3330-5720 - e a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente - (31) 3228-9000.

CERNA | Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher. Órgão estadual que oferece orientação, atendimento e acompanhamento psicossocial a mulheres com 18 anos ou mais em situação de violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha). O agendamento pode ser realizado pelos telefones (31) 3270-3235 e (31) 3270-3296 ou e-mail cerna@social.mg.gov.br.

CREAM | Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher. São órgãos de âmbito municipal. Consulte o telefone no site da prefeitura da sua cidade. Em Belo Horizonte é o CEAM BENVINDA - Telefones: (31) 3277-4380, (31) 3277-4379, (31) 3277-4755 e (31) 98873-2036.

CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social. São órgãos de âmbito municipal ou regional. Consulte o telefone no site da prefeitura da sua cidade.

CRAS | Centro de Referência de Assistência Social. São órgãos de âmbito municipal. Consulte o telefone no site da prefeitura da sua cidade.

Conselho Tutelar | Os conselhos tutelares são órgãos de âmbito municipal. Consulte o telefone no site da prefeitura da sua cidade. Em Belo Horizonte os telefones estão disponíveis no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/cmdcabh/conselho-tutelar>.

■ Defensoria Pública

■ Ministério Público

CEDEM

Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres. E-mail: cedem@defensoria.mg.def.br

CEDEDICA

Coordenadoria Estratégica de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes. E-mail: cededica@defensoria.mg.def.br

atendimentonudemh@defensoria.mg.def.br

Defensorias locais, especializadas (NUDEM ou DEDICA) ou não.

CAOVD

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. E-mail: caovd@mpmg.mp.br

CAODCA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça das Crianças e Adolescentes. E-mail: caodca@mpmg.mp.br

Promotorias locais (especializadas ou não)



Disque 100

Disque Direitos Humanos. Atende violações dos direitos humanos e repassa os casos aos órgãos competentes.

Ligue 180

Central de Atendimento à Mulher. Registra denúncias de violações dos direitos das mulheres e repassa aos órgãos competentes, além de disseminar informações sobre direitos da mulher, amparo legal e a rede de atendimento.



Aplicativo MG Mulher

É uma ferramenta voltada à mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar, com material informativo, endereços e telefones das unidades policiais e instituições de apoio à mulher mais próximas de sua localização. Há também a possibilidade de criação de uma lista de contatos, por meio da qual a usuária poderá pedir ajuda em caso de alguma emergência. Pode ser baixado gratuitamente pelo Google Play ou Apple Store.



Hospitais de referência para atendimento às pessoas em situação de violência sexual em Belo Horizonte:

Hospital	Endereço	Telefone
Hospital das Clínicas - UFMG	Av. Prof. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG.	(31) 3307-9300
Maternidade Odete Valadares	Av. do Contorno, 9494 - Prado, Belo Horizonte - MG.	(31) 3298-6000
Hospital Julia Kubitschek	R. Dr. Cristiano Rezende, 2745 - Milionários, Belo Horizonte - MG, 30610-720	(31) 3389-7880
Hospital Risoleta Tolentino Neves	R. das Gabirobas, 1 - Vila Cloris, Belo Horizonte - MG, 31744-012	(31) 3459-3200
Hospital Odilon Behrens	R. Formiga, 50 - São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, 3111 0-430	(31) 3277-6198



■ Se você está em outro município de Minas Gerais

Aponte a câmera do seu celular na imagem ao lado e descubra o endereço do hospital de referência para atendimento aos casos de urgência mais próximos de você.



■ Se você é profissional de saúde, educação ou trabalha em serviços da rede de atendimento

Você é muito importante na identificação dos casos e orientação das vítimas, auxiliando-as no rompimento dos ciclos de violência.

Aponte a câmera do seu celular e acesse mais informações sobre o atendimento às pessoas em situação de violência sexual e sobre a rede de serviços.



Lembre-se:

- A violência sexual é um problema social e de saúde pública.
- Toda pessoa que sofre violência sexual precisa ser acolhida sem julgamentos e ser respeitada em suas escolhas e decisões.
- A rede deve garantir atendimento integral e humanizado.
- As informações do atendimento são sigilosas, devendo ser compartilhado apenas o que for necessário para o encaminhamento do caso;
- A notificação dos casos de violência (SINAN) é obrigatória para profissionais da saúde.
- A culpa da violência sexual nunca é da vítima.

 **MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

 Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

978 65 994869 5 1

